



LEI N° 224/2004

de 16 de setembro de 2004.

Dispõe sobre denominação e  
da outras providências.

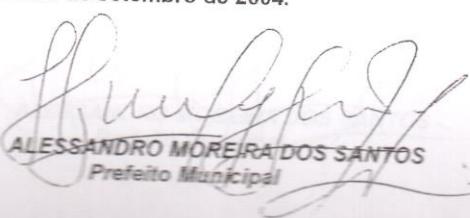
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, aprovou, e  
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

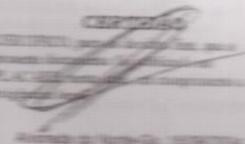
Art. 1º - Fica o Campo Gramado, localizado no bairro  
centro (Alvoradinha), nesta cidade doravante denominado  
**ROSENDO PEREIRA DA SILVA, "O ROSENÃO"**, em homenagem  
póstuma ao saudoso ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as condições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE  
GOIÁS, aos 16 dias do mês de setembro de 2004.

  
ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALVORADA DO NORTE  
GOIAS

Av. Dom Geraldo Rodrigues de Miranda, s/n - Bairro Nova Ipanema  
Fone: (62) 421-1089 - Fax: (62) 421-1777 - CEP 73660-000 - Alvorada do Norte - GO